



PRE 108/21

Vale do Paraíba, 26 de novembro de 2021.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José Dos Campos e Região 2020/2022.

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2020/2022 cujo teor apresentamos a seguir:

CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL:

Fica estabelecido o reajuste salarial total de 11,02% (onze inteiros e zero dois centésimos por cento), a incidir sobre os salários vigentes em 30/abril/2020, sendo dividido em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:

- a)** reajuste salarial de **4% (quatro por cento)**, a incidir sobre os salários de 30/abril/2020, para pagamento em 1º de maio de 2021;
- b)** reajuste salarial de **7% (sete por cento)**, a incidir sobre os salários de 30/abril/2020, para pagamento em 1º de novembro de 2021; e,
- c)** reajuste salarial de **11,02% (onze inteiros e zero dois centésimos por cento)**, a incidir sobre os salários de 30 de abril 2020, para pagamento em 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo 1º - Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas concedidas entre 01/05/2019 e 30/04/2021, excluídos os aumentos decorrentes de promoção, transferência, vantagem pessoal ou equiparação salarial.

Parágrafo 2º - As diferenças salariais oriundas da presente cláusula poderão ser pagas, sem multa ou acréscimo, por ocasião dos pagamentos dos salários dos meses de dezembro/2021, janeiro/2022 e fevereiro/2022, ou seja, até o 5º dia útil de janeiro/2022, 5º dia útil de fevereiro/2022 e 5º dia útil de março/2022.

Parágrafo 3º - Aos empregados admitidos após a data-base será assegurado o reajuste salarial proporcional à 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

CLÁUSULA 2ª - PISO SALARIAL

A partir de **1º de maio de 2021**, os empregadores obedecerão aos seguintes pisos salariais, entendido salário de ingresso:

APOIO	R\$ 1.231,75
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.231,75
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.354,27
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.549,73

SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

A partir de **1º de novembro de 2021**, os empregadores obedecerão aos seguintes pisos salariais, entendido salário de ingresso:

APOIO	R\$ 1.267,28
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.267,28
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.393,34
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.594,43

A partir de **1º de fevereiro de 2022**, os empregadores obedecerão aos seguintes pisos salariais, entendido salário de ingresso:

APOIO	R\$ 1.314,89
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.314,89
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.445,69
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.654,34

Parágrafo Único - As diferenças salariais oriundas da presente cláusula poderão ser pagas, sem multa ou acréscimo, por ocasião dos pagamentos dos salários dos meses de dezembro/2021, janeiro/2022 e fevereiro/2022, ou seja, até o 5º dia útil de janeiro/2022, 5º dia útil de fevereiro/2022 e 5º dia útil de março/2022.

Atenciosamente



Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente